



15-05-1980

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES  
site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

Biênio 2007/2008

**INDICAÇÃO Nº 039 DE 29 DE JUNHO DE 2007.**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que intervenha junto ao Setor Competente no sentido de prorrogar o prazo de pagamento do IPTU.

**JUSTIFICATIVA**

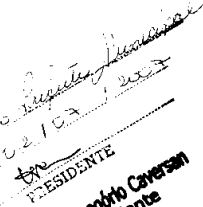
A população reivindica um prazo maior para o vencimento, devido à entrega dos carnês estarem com curto prazo de antecedência, prejudicando assim o planejamento financeiro para quitação do IPTU.

Para tanto, contamos mais uma vez com a compreensão deste Poder.

Marilândia-ES, em 29 de junho de 2007.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Vereador-Autor

<b>PROTOCOLO</b>	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º 183	Fls. 168V Livro 04
Marilândia-ES - Em: 29/06/2007	

Encarregado no Departamento de Administração  
em 02/07/2007  
  
**Djadir Gregório Cavassan**  
Presidente